



O Movimento pelos PMMA/Biodiversidade com a Lente Climática

Uma bandeira para o movimento municipalista pelo meio ambiente e pela vida!

Por Mario Mantovani

Santos, 13 de janeiro de 2022

Por ordem do



Ministério Federal
do Meio Ambiente, Proteção da Natureza
e Segurança Nuclear

da República Federal da Alemanha

Por meio da:

giz Deutsche Gesellschaft
für Internationale
Zusammenarbeit (GIZ) GmbH



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



O que é o PMMA?

Instituído pela Lei 11.428, de dezembro de 2006

Lei da Mata Atlântica

Art. 38. Serão beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica os projetos que envolvam conservação de remanescentes de vegetação nativa, pesquisa científica ou áreas a serem restauradas, implementados em Municípios que possuam **plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica**, devidamente aprovado pelo



Conselho Municipal de

Meio Ambiente.

O que é o PMMA?

Decreto 6.660/2008

CAPITULO XIV - DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

Art. 43. O plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, de que trata o art. 38 da Lei n. 11.428, de 2006, deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I - diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
- II - indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
- III - indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa; e
- IV - indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.



Parágrafo único. O plano municipal de que trata o caput poderá ser elaborado em parceria com

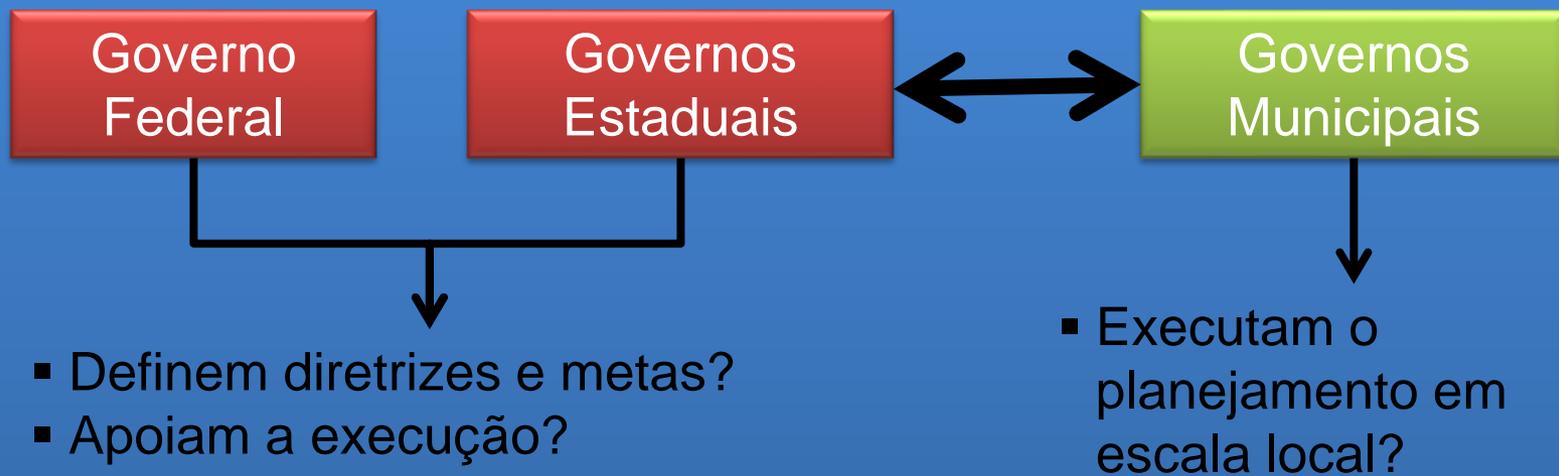
instituições de pesquisa ou organizações da sociedade civil, devendo **ser aprovado pelo**

Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Conservar e recuperar a Mata Atlântica (Biodiversidade) são questões de planejamento territorial.

SISNAMA

Sociedade – participa/ apoia/ conhece?



UC, RPPN, APP,
RL, Mananciais,
áreas verdes,
arborização

Conservar
remanescentes
de Mata Atlântica

Aumentar
a Mata Atlântica
através de
recuperação

- **Biodiversidade**
- **Serviços**
- **Eossistêmicos**
- **SbN**

Diminuir pressões
aos remanescentes
(incluindo mudança
climática)

PMMA

Áreas e ações prioritárias
(áreas urbanas e rurais)
Objetivos específicos
e metas factíveis

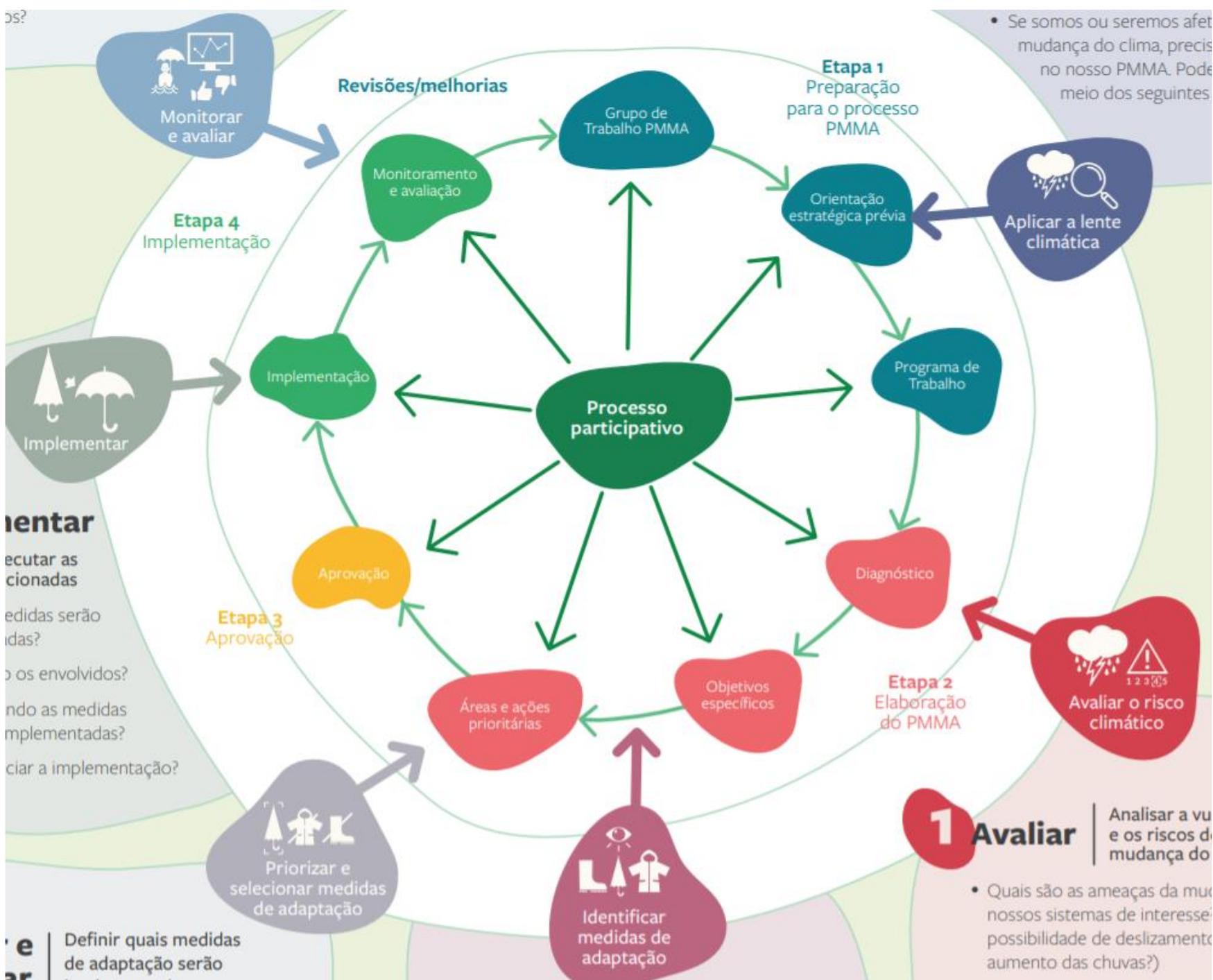
Conciliar com
desenvolvimento
econômico e
social

Conciliar com
planos, programas,
ações, leis
existentes

EA, participação
social, conselhos,
fortalecimento da
gestão, agroecologia

Conciliar com a
estrutura do município
(recursos físicos,
humanos, financeiros,
parcerias)

PDM, GERCO, Bacia, PM, uso
do solo, Licenciamento,
compensações, ICMS –
Fundo Municipal, Consórcios
e Regiões Metropolitanas



Se somos ou seremos afetados pela mudança do clima, precisamos agir. Podemos fazer isso através do nosso PMMA. Podemos começar por meio dos seguintes passos:

Implementar

As medidas de adaptação selecionadas serão implementadas? Todos os envolvidos? Quando as medidas serão implementadas? Como avaliar a implementação?

1 Avaliar | Analisar a vulnerabilidade e os riscos da mudança do clima

- Quais são as ameaças da mudança do clima para os nossos sistemas de interesse? (Exemplo: possibilidade de deslizamento devido ao aumento das chuvas?)

Definir quais medidas de adaptação serão implementadas

Linha do Tempo



14
turmas
online

Mais de 8 mil
inscritos

2.360 pessoas
capacitadas de
1.260 municípios

Consulta Pública Percepção Ambiental



A fundamental participação da sociedade na proposição e acompanhamento de políticas públicas, formuladas principalmente pelos poderes executivos, ou legislativos, separada ou conjuntamente, é destacada a partir da promulgação da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência), que estabelece que os poderes públicos em todas as esferas e níveis da administração pública, estão obrigados a assegurar a participação popular. Portanto, não é uma preferência do gestor, mas um dever do Estado e um direito do cidadão.



A realização da Consulta Pública de Percepção Ambiental vem colaborar para que os Conselhos de Meio Ambiente possam se organizar e atuar no sentido de uma agenda prioritária de políticas públicas, estabelecidas a partir da percepção da sociedade civil e possam cobrar que ações municipais sejam direcionadas no sentido dos resultados obtidos.

ÁREAS TEMÁTICAS	NOTA
AR	5,6
ÁGUA	3,5
GESTÃO DE RESÍDUOS (LIXO)	5,7
TERRITÓRIO	3,1
CONSUMO SUSTENTÁVEL	3,4
INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	2,1
CLIMA	4,2
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3,6



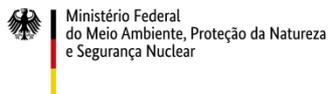


Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente

Mario Mantovani

mario.mantovani@anamma.org.br

Por ordem do



da República Federal da Alemanha

Por meio da:



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

